MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER Nº	**52/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	999119647.000043/2018-31
INTERESSADO:	MARLOS OLIVEIRA PORTO
ASSUNTO:	Implantação do Laboratório de Bovinocultura do Campus de Presidente Médici

II. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de proposta de criação do "Implantação do Laboratório de Bovinocultura do Campus de Presidente Médici". Tem como Coordenador proponente o Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto. Entre os objetivos do laboratório encontramos o Objetivo Geral de Implantar o Laboratório de Bovinocultura na Universidade Federal de Rondônia, Campus de Presidente Médici, com foco na melhoria da qualidade do ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos específicos são: - Potencializar a qualidade ensino aprendizagem dos alunos através das aulas práticas; - Proporcionar espaço para projetos de extensão e difusão tecnológica; - Oportunizar a aproximação e integração de Empresas privadas à Universidade; - Divulgar os cursos de ciências agrárias, o Campus da Unir e as atribuições profissionais zootécnicas; - Criar um espaço científico tecnológico de pesquisas demandadas pela comunidade como produção forrageira, fertilizantes, cruzamentos, manejo.

O processo de implantação foi iniciado, conforme informação no processo, em 2011. O processo objeto dessa análise foi institucionalizado em 29.02.2016.

No processo consta a informação de que existem parcerias em andamento com Vitasal, Embrapa, Secretaria da Agricultura do Município de Presidente Médici, Fazenda Modelo, Fazenda Três Irmãos, Fazenda JJ, Fazenda Raissa. Aponta ainda que recursos financeiros serão buscados em editais e empresas privadas.

Existe indicação de necessidade orçamentária, ainda que não esteja especificada a parte já aportada e aquela que ainda falta ser investida.

O projeto de implantação do laboratório de bovinocultura apresenta os méritos acadêmicos e as justificativas necessárias para sua aprovação. Ressalte-se que o laboratório já parece vir funcionando, inclusive com aporte de recursos da Universidade Federal de Rondônia pelo Campus de Presidente Médice.

Nesta Câmara, contudo, não cabe avaliarmos as necessidades orçamentárias do projeto, mas, unicamente, os méritos acadêmicos da proposta.

A proposta está de acordo com a Resolução nº. 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à implantação do Laboratório de Bovinocultura do Campus de Presidente Médici.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO**, **Presidente**, em 26/11/2019, às 03:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291641** e o código CRC **2EEC2F5B**.

Referência: Processo nº 999119647.000043/2018-31 SEI nº 0291641

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 57/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119647.000043/2018-31

Interessado: MARLOS OLIVEIRA PORTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão - CamPE

Parecer: 52/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR	**A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores**
Assunto: Criação do Setor de Bovinocultura do Departamento de Zootecnia.	
Relator: Conselheiro Márcio Secco	

Decisão: Na 112ª sessão ordinária, em 11.10.2019, por unanimidade, a câmara acompanhou o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da proposta.

Márcio Secco
Conselheiro Presidente

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO**, **Presidente**, em 04/12/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0296460** e o código CRC **38CF7DB2**.

Referência: Processo nº 999119647.000043/2018-31 SEI nº 0296460

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 52/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0291641) e Despacho Decisório nº 57/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0296460), contidos no processo de nº 999119647.000043/2018-31.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 09/12/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303994** e o código CRC **96133317**.

Referência: Processo nº 999119647.000043/2018-31 SEI nº 0303994